

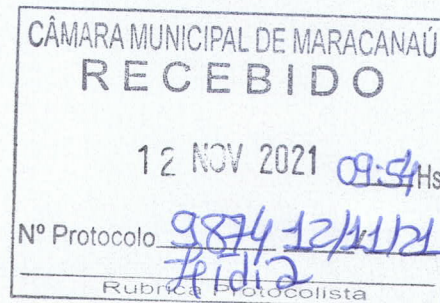


Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 082/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 082/2021.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.256.240,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Educação - FUNDEB, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão na vigente Lei Orçamentária Anual do Município, de programações com respectivas fontes de recursos, visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o cumprimento de determinações da Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo FUNDEB, compatibilizando as despesas com a nova estrutura de gastos, que vincula a aplicação mínima de 70% em pessoal do magistério e 30% para outras despesas e investimentos.

Referida despesa será financiada à conta do excesso de arrecadação das transferências do FUNDEB, decorrente da Portaria Interministerial MEC/ME nº 8 de 24 de setembro de 2021, que redefiniu o valor da per capita aluno, para o corrente exercício.

Diante do exposto, solicitamos sua votação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 082/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, PREFEITO DE MARACANAÚ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2021), crédito especial no valor de R\$ 25.256.240,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Educação - FUNDEB, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do excesso de arrecadação das transferências do FUNDEB.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 082/2021

08000 Secretaria de Educação
08901 FUNDEB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR(R\$)	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR(R\$)
12	361	1207 1241	25.256.240,00	F	4590	0	1113000000	7.000.000,00
		1207 2502		F	4590	0	1115000000	3.500.000,00
		1207 2501		F	4490	0	1113000000	3.595.671,00
		1207 2502		F	3390	0	1113000000	2.900.000,00
		1207 2502		F	3390	0	1115000000	2.760.569,00
		1207 2502		F	3390	0	1113000000	9.000.000,00
		1207 2502		F	3390	0	1115000000	11.760.569,00
TOTAL								25.256.240,00

